

# Política Interna de Gerenciamento Integrado de Riscos

## **1. Apresentação**

A Política Integrada de Gestão de Riscos da SENSO constitui um conjunto de princípios, diretrizes e responsabilidades para nortear a estratégia da Corretora, bem como orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades, operações, produtos e serviços, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com os princípios do Acordo de Basiléia e as normas do Banco Central do Brasil.

Em atendimento à regulamentação vigente, foi definida uma estrutura organizacional aplicável, suas atribuições e responsabilidades, compatível com as atividades da Corretora, suas operações e a natureza e a complexidade dos seus produtos, serviços, processos e sistemas.

Tendo como foco de negócio a Administração e Gestão de Clubes de Investimento e Carteiras, a SENSO é conservadora quanto à exposição a riscos inerentes, monitorando-os de forma sistemática com garantia da continuidade normal de suas atividades, minimizando a probabilidade de perdas ou prejuízos decorrentes.

## **2. Segregação de Atividades**

A presente política trata dos riscos institucionais da Corretora, os riscos associados ao seu negócio, operações, produtos e serviços.

A gestão dos riscos dos investimentos dos clubes de investimentos e das carteiras administradas é segregada e executada de forma independente da gestão da SENSO, tendo cada área sua estrutura e políticas próprias.

## **3. Riscos Abrangidos**

Serão gerenciados de forma integrada os seguintes riscos:

- ✓ Crédito
- ✓ Mercado
- ✓ Liquidez
- ✓ Operacional

#### **4. Funções e responsabilidades:**

##### **4.1 a Diretoria é responsável por:**

- ✓ revisar e aprovar, no mínimo anualmente, as políticas e estratégias de gerenciamento integrado de riscos;
- ✓ publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, o resumo da estrutura de gerenciamento de riscos;
- ✓ fazer constar sua responsabilidade pelas informações divulgadas no relatório anual de acesso público, evidenciando a estrutura de gerenciamento desses riscos;
- ✓ disseminar uma cultura de controles internos e de gestão de riscos aplicável em todos os níveis hierárquicos e acessível aos funcionários e colaboradores da Corretora.

##### **4.2 a Área de Compliance é responsável por:**

- ✓ observar o cumprimento da presente política e das normas emanadas do Banco Central do Brasil (“BACEN”);
- ✓ garantir a existência de processos apropriados para a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos;
- ✓ emitir relatórios e prestar informações à Diretoria e ao BACEN; e
- ✓ propor sugestões para a correção tempestiva de deficiências e fraquezas eventualmente identificadas nesse processo, ou ajustes decorrentes de exigências e alterações requeridas pelo Banco Central.

### **5. Política de Gerenciamento do Risco de Crédito**

Esta política estabelece diretrizes e responsabilidades para a o Gerenciamento de Risco de Crédito da SENSO e tem como objetivo promover ações que mantenham a exposição ao risco de crédito em patamares aceitáveis.

#### **5.1 – Conceito**

Define-se risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Conforme a Resolução nº 3.721, de 30 de abril de 2009, do Conselho Monetário Nacional a definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- ✓ o risco de crédito de contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvem a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- ✓ o risco país, entendido como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por tomador ou contraparte localizada fora do país, em decorrência de ações realizadas pelo governo do país onde localizado o tomador ou contraparte, e o risco de transferência, entendido como a possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial dos valores recebidos;
- ✓ a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- ✓ a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

## **5.2 – Diretrizes**

A SENSO deverá manter estrutura de gerenciamento de risco de crédito compatível com o seu porte, suas operações e atividades.

Para o gerenciamento de risco de crédito são definidas as principais atribuições e responsabilidades da Diretoria:

- ✓ promover o gerenciamento e manter-se informado sobre os riscos mais relevantes com o objetivo de possibilitar a avaliação da exposição de risco de crédito e auxiliar na tomada de decisões;
- ✓ disseminar em todos os níveis a cultura de risco de crédito e estimular o comprometimento dos funcionários e colaboradores envolvidos;
- ✓ o processo de gerenciamento de risco de crédito deverá permitir a identificação, avaliação e monitoração desse risco;
- ✓ observar os princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos;
- ✓ respeitar os limites operacionais, de diversificação e de concentração máxima estabelecidos pelo BACEN; e

- ✓ selecionar adequadamente os ativos financeiros e as instituições financeiras elegíveis ao recebimento de suas aplicações.

### **5.3 – Gerenciamento do Risco de Crédito**

Considerando o porte da SENSO, a parcela de capital para a cobertura da exposição ao Risco de Crédito será calculada pela abordagem padronizada, através da metodologia do  $RWA_{CPAD}$  – Parcela de Ativos Ponderados pelo Risco relativa à exposição ao Risco de Crédito – Circular nº 3.644, de 04 de março de 2013, conforme regras do BACEN.

Considerando a aplicação dos princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos e, ainda a utilização da metodologia padrão estabelecida pelo regulador, a SENSO não considera relevante a realização das simulações extremas, inclusive de quebra de premissas, no âmbito da gestão do Risco de Crédito, a exposição ao Risco de Crédito será monitorada através do Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO.

### **5.4 – Novos Produtos/Atividades/Operações ou Exceções**

Essas ocorrências serão avaliadas, tratadas e aprovadas previamente pela Diretoria.

## **6. Política de Gerenciamento do Risco de Mercado**

Esta política estabelece diretrizes e responsabilidades para a o Gerenciamento de Risco de Mercado da SENSO e tem como objetivo promover ações que mantenham a exposição ao risco de mercado em patamares aceitáveis.

### **6.1 – Conceito**

Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira.

A definição acima também inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

### **6.2 – Diretrizes**

A SENSO deverá manter estrutura independente de gerenciamento de risco de mercado compatível com o seu porte e operações.

Para o gerenciamento de risco de mercado são definidas as principais atribuições e responsabilidades da Diretoria:

- ✓ promover o gerenciamento e manter-se informado sobre os riscos mais relevantes com o objetivo de possibilitar a avaliação da exposição de risco de mercado e auxiliar na tomada de decisões;
- ✓ disseminar em todos os níveis a cultura de risco de mercado e estimular o comprometimento dos funcionários e colaboradores envolvidos;
- ✓ o processo de gerenciamento de risco de mercado deverá permitir a identificação, avaliação e monitoração desse risco;
- ✓ observar os princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos;
- ✓ respeitar os limites operacionais, de diversificação e de concentração máxima estabelecidos pelo BACEN; e
- ✓ selecionar adequadamente os ativos financeiros elegíveis para suas aplicações.

### **6.3 – Gerenciamento do Risco de Mercado**

Não serão realizadas operações com títulos, valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos com intenção de negociação, que devam ser classificadas na Carteira de Negociação, sendo definida com intenção de negociação a:

- ✓ revenda;
- ✓ obtenção de benefício dos movimentos de preços, efetivos ou esperados; ou
- ✓ realização de arbitragem.

Considerando que a SENSO não mantém operações classificadas na carteira de negociação, as operações:

- ✓ com ações serão incluídas no cálculo da parcela para a cobertura da exposição ao Risco de Crédito,  $RWA_{CPAD}$  – Parcela de Ativos Ponderados pelo Risco relativa à exposição ao Risco de Crédito – Circular n.º 3.644, de 04 de março de 2013, conforme permitido pelo BACEN; e
- ✓ com títulos de renda fixa serão classificadas FORA da Carteira de Negociação, devendo compor o cálculo da parcela “RBAN” nos termos da regulamentação vigente.

#### **6.4 – Novos Produtos/Atividades/Operações ou Exceções**

Essas ocorrências serão avaliadas, tratadas e aprovadas previamente pela Diretoria.

### **7. Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez**

Esta política estabelece diretrizes e responsabilidades para o Gerenciamento de Risco de Liquidez da SENSO e tem como objetivo promover ações que mantenham a exposição ao risco de liquidez em patamares aceitáveis.

#### **7.1 – Conceito**

Define-se risco de liquidez como a possibilidade de a instituição:

- ✓ não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- ✓ não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

#### **7.2 – Diretrizes**

A SENSO deverá manter estrutura independente de gerenciamento de risco de liquidez compatível com o seu porte, operações e atividades.

Para o gerenciamento de risco de liquidez são definidas as principais atribuições e responsabilidades da Diretoria:

- ✓ promover o gerenciamento e manter-se informado sobre os riscos mais relevantes com o objetivo de possibilitar a avaliação da exposição de risco de liquidez e auxiliar na tomada de decisões;
- ✓ disseminar em todos os níveis a cultura de risco de liquidez e estimular o comprometimento dos funcionários e colaboradores envolvidos;
- ✓ o processo de gerenciamento de risco de liquidez deverá permitir a identificação, medição e monitoração desse risco;
- ✓ observar os princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos;



- ✓ respeitar os limites operacionais, de diversificação e de concentração máxima estabelecidos pelo BACEN; e
- ✓ selecionar adequadamente os ativos financeiros elegíveis para suas aplicações.

### **7.3 – Gerenciamento do Risco de Liquidez**

Objetivando o gerenciamento adequado da exposição ao risco de liquidez, e em observância às normas consignadas na Resolução nº 4.090, de 24/05/2012, do CMN, a SENSO administra seu fluxo de caixa, respeitando os princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos e, inclusive o respeito ao limite de diversificação de aplicações equivalente a 25% do Patrimônio de Referência (PR). Observando ainda como ferramentas auxiliares na gestão a:

- ✓ A confecção dos fluxos de caixas considerando todos os investimentos e obrigações;
- ✓ Existência de padrões mínimos de liquidez, pré-estabelecidos pela Diretoria, destacando que a instituição prioriza a aplicação do seu capital circulante líquido em operações lastreadas por títulos públicos federais e ações de companhias que tenham liquidez imediata na Bolsa de Valores;

### **7.4 – Plano de Contingência para Eventuais Crises de Liquidez**

Na eventualidade da necessidade de aporte de liquidez, poderão ser acionados, na seguinte ordem de prioridade os seguintes instrumentos:

- captação de recursos extraordinários através de linhas de crédito ofertadas por bancos de primeira linha;
- aumento de capital em dinheiro por parte dos acionistas;
- outras alternativas a serem aprovadas pela alta administração.

### **7.5 – Novos Produtos/Atividades/Operações ou Exceções**

Essas ocorrências serão avaliadas, tratadas e aprovadas previamente pela Diretoria.



## 8. Política de Gerenciamento do Risco Operacional

Esta política estabelece diretrizes e responsabilidades para o Gerenciamento de Risco Operacional da SENSÓ e tem como objetivo promover ações que mantenham a exposição a esse risco em patamares aceitáveis.

### 8.1 – Conceito

Define-se risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Incluindo-se o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

I - fraudes internas;

II - fraudes externas;

III - demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;

IV - práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;

V - danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;

VI - aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;

VII - falhas em sistemas de tecnologia da informação;

VIII - falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

### 8.2 – Diretrizes

A SENSÓ deverá manter estrutura independente de gerenciamento de risco operacional compatível com o seu porte, operações e atividades considerando ainda que o seu foco de negócio é a Administração e a Gestão de Clubes de Investimento e Carteiras.

Para o gerenciamento de risco operacional são definidas as principais atribuições e responsabilidades da Diretoria:

- ✓ promover o gerenciamento e manter-se informado sobre os riscos mais relevantes com o

objetivo de possibilitar a avaliação da exposição ao risco operacional e auxiliar na tomada de decisões;

- ✓ disseminar em todos os níveis a cultura de risco operacional e estimular o comprometimento dos funcionários e colaboradores envolvidos;
- ✓ o processo de gerenciamento de risco de operacional deverá permitir a identificação, medição e monitoração desse risco; e
- ✓ manter uma gestão prudente quanto à exposição aos eventos de risco operacional, comprometendo-se a adotar controles internos consistentes com suas atividades e adequados ao seu porte.

### **8.3 – Gerenciamento do Risco de Operacional**

A parcela para a cobertura da exposição ao Risco Operacional será calculada pela metodologia do Indicador Básico,  $RWA_{OPAD}$  – Parcela de Ativos Ponderados pelo Risco relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada – Circular nº 3.640, de 04 de março de 2013, conforme regras do BACEN.

Ante ao exposto, e considerando a utilização da metodologia padrão estabelecida pelo regulador, a SENSO não realizará o mapeamento dos riscos operacionais.

### **8.4 – Novos Produtos/Atividades/Operações ou Exceções**

Essas ocorrências serão avaliadas, tratadas e aprovadas previamente pela Diretoria.

## **9. Aprovação Anual das Políticas**

A Diretoria deverá promover as atualizações necessárias e aprovar as políticas no início de cada exercício.

## **10. Gestão de Riscos - Divulgação**

10.1 – Ao final de cada exercício deverá ser confeccionado um relatório de acesso público contendo a estrutura e as atividades realizadas no âmbito da gestão consolidada de riscos, registrando os resultados obtidos. A Diretoria deverá fazer constar desse relatório sua responsabilidade pelas informações divulgadas.

10.2 – Deverá ser publicado, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, um resumo da descrição da estrutura de gerenciamento consolidado de riscos.